



REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO (Da Sra. Helena Lima)

Requer a apensação do Projeto de Lei nº PL 2813/2025 ao Projeto de Lei nº 6716/2009, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação, nos termos regimentais.

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei nº 2813/2025 ao Projeto de Lei nº 6716/2009, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação, nos termos regimentais.

JUSTIFICATIVA

Há em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 6716/2009, de autoria do então Senador Paulo Octávio, que tem como fulcro alterar a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para ampliar a possibilidade de participação do capital externo nas empresas de transporte aéreo.

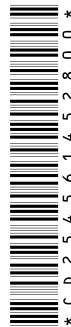
Trata-se de matéria análoga à tratada pelo Projeto de Lei nº 2813/2025, de autoria do Deputado Romero Rodrigues, que igualmente propõe alterações no Código Brasileiro de Aeronáutica, neste caso, para dispor sobre a assistência material devida ao passageiro nos casos de cancelamento, atraso e interrupção do transporte aéreo.

Cumprе ressaltar que o Código Brasileiro de Aeronáutica é uma lei de caráter sistêmico e abrangente, que consolida normas sobre operação, regulação econômica, segurança e direitos dos usuários. Nesse sentido, qualquer alteração em seus dispositivos demanda tratamento integrado, a fim de preservar a coerência do texto legal e evitar sobreposições ou lacunas normativas. A tramitação conjunta das proposições favorece essa harmonização e contribui para uma atualização legislativa consistente do setor aéreo.

Diante disso, o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) estabelece que, estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, observando-se que se

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 191 | CEP 70160-900 - Brasília, DF

Tel (61) 3215-5191 | dep.helenalima.camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Helena Lima MDB/RR

Roraima em movimento. O Brasil em desenvolvimento.

considera um só o parecer da Comissão sobre as proposições apensadas (caput e inciso II). Além disso, conforme o parágrafo único do mesmo artigo, a tramitação conjunta só será deferida se solicitada antes de a matéria entrar na Ordem do Dia.

De acordo com as informações de tramitação dessas proposições, ambas estão sujeitas à apreciação conclusiva pelas comissões, e nenhuma delas ingressou na Ordem do Dia, o que permite o deferimento da apensação, nos termos regimentais.

Na forma do artigo 143, inciso II, alínea “b”, do RICD, o Projeto de Lei nº 6716/2009, apresentado anteriormente, tem precedência em relação ao Projeto de Lei nº 2813/2025, e já conta com alguns projetos apensados que alteram a mesma legislação. Desse modo, com o objetivo de se obter maior racionalidade, coerência normativa e economicidade no processo legislativo, requeiro que se apense o Projeto de Lei nº 2813/2025 ao Projeto de Lei nº 6716/2009, por tratarem de matérias correlatas e promoverem alterações no mesmo diploma legal, o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Sala das Sessões, em de outubro de 2025.

Helena Lima

Deputada Federal (MDB/RR)

Apresentação: 16/10/2025 11:51:04.643 - Mesa

REQ n.4295/2025



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 191 | CEP 70160-900 - Brasília, DF

Tel (61) 3215-5191 | dep.helenalima.camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254561452800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helena Lima

